

## Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 29 de outubro de 2024

PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 32.184.487/0001-04 - NIRE 33.3.0033425-4 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO RE-ALIZADA EM 24/04/2020: Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do § 1º, do ALIZADA EM 24/04/200: Ata lavrada em forma de sumario, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 1. DATA, HORA E LOCAL. 24/04/2020, às 10 horas, no sede social da Pampa Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), na RJ/RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edificio Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações ("LSA"). 3. MESA: Presidente: Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Leandro da Silva Reis. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a rerratificação do item 5.6 da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 10/03/2020, a qual foi arquivada na Jucesp e na Jucerja, respectivamente sob o protocolo de nº 0.232.933/20-0, em sessão de 19/03/2020 e nº 00-2020/066327-5 em sessão de 07/04/2020 ("<u>Ata de AGE 10.03.2020</u>"); (ii) a ratifi-cação das demais deliberações refletidas na Ata de AGE 10.03.2020. 5. <u>DELIBERA</u>-<u>CÕES</u>: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, as Acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue: 5.1. Retificar a redação do item 5.6 da Ata de AGE 10.03.2020, onde constou equivocadamente o valor da verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração, de modo que onde estiver redigido "Aprovar que a verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria será de R\$0,00" deve ser lido "Aprovar que a verba anual e global para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria será no valor de R\$ 1.045,00, o qual é correspondente a 1 salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 ". 5.2. Ratificar todas as demais deliberações refletidas na Ata de AGE 10.03.2020. 5.7. Ficam os membros da administração da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. <u>Assinaturas</u>: Daniel Agustín Bilat Presidente da Mesa Leandro da Silva Reis, Secretário da Mesa, Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista; e CYMI Construções e Participações S.A., acionista. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. RJ, 24/04/2020. <u>Mesa</u>: Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3872660 em 11/05/2020.